

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Edital

VOTAÇÃO ANTECIPADA

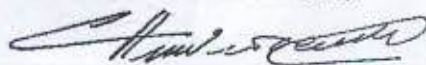
Carlos Humberto Pinheiro Palácios de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, faz público que o voto antecipado, previsto no artigo 117º e segs. da Lei Orgânica nº 1/2001 de 14/08 com as alterações introduzidas pelas Lei orgânicas nº 3/2010, de 15/12; nº 01/2011, de 30/11; nº 01/2017, de 02/05 e nº 02/2017, de 02/05, **decorrerá entre os dias 21 a 26 de setembro de 2017 das 09h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h30m, nas instalações da Rua José Magro, nº 2-A e no fim de semana de 23 a 24 de setembro de 2017 das 09h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h30m, dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda.**

No ato da votação os eleitores devem fazer prova do impedimento invocado, apresentando documentos autenticados pelo seu superior hierárquico ou pela entidade patronal, declaração emitida pela direção do estabelecimento de ensino qua ateste a sua admissão ou frequência, consoante os casos, e serem portadores do Cartão de Eleitor e do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Barreiro, 31 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara,



(Carlos Humberto de Carvalho)